



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET AGRONOMIA PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC - SESu  
EDITAL PROGRAD 011/2023**

O Programa de Educação Tutorial torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas do corpo discente do Grupo PET AGRONOMIA UFRB nos termos da Portaria MEC 976/2010, Portaria 343/2013 e do Manual de Orientações Básicas do MEC-SESU e condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital, respeitando-se os dispositivos da Portaria MEC 976/2010 e Portaria 343/2013; executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET Agronomia UFRB e coordenado pela Tutora do grupo.

1.2 O processo seletivo público será realizado em duas etapas conforme item 6 (seis) deste edital:

**2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do Grupo PET Agronomia UFRB, de acordo com as exigências do Programa de Educação Tutorial do MEC-SESu.

2.2 Visando manter a política de paridade de gênero adotada pelo grupo, para este edital estão previstas:

**2.2.1 VAGAS PARA INGRESSO IMEDIATO: 01 (uma) vaga para o gênero feminino.**

2.2.2 VAGAS PARA COMPOR O CADASTRO RESERVA: Os(As) demais classificados(as) poderão ser convocados(as), mediante a abertura de vagas, mantendo-se a paridade de gênero, conforme Regimento do Grupo PET Agronomia, considerando o período de validade desse edital.

**3. DA APROVAÇÃO**

3.1 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem NOTA FINAL (NF) **maior ou igual a 6,0 (seis)**, sendo classificados(as) por ordem de pontuação e seccionados por paridade de gênero.

3.2 Os candidatos e as candidatas classificados(as), mas não selecionados(as), ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste edital, sendo assim, não há a obrigatoriedade da convocação do cadastro reserva.

3.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) e vinculado(a) ao grupo receberá uma bolsa mensal **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, podendo o valor da bolsa ser reajustado de acordo com as políticas de concessão de bolsas do Governo Federal.

3.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) será admitido(a) e mantido(a) no grupo até a conclusão do seu curso de graduação, exceto quando deixar de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET, constantes nas Portarias MEC 976/2010 e 343/2013,

do Manual de Orientações Básicas e Regimento Interno do Grupo PET Agronomia da UFRB.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Para ingressar no PET Agronomia UFRB, o(a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado(a) e cursando regularmente o curso de graduação em Agronomia da UFRB, exigindo-se matrícula entre o **segundo e o sétimo semestre**, cuja comprovação será feita através do histórico escolar /comprovante de matrícula, atualizado;
- b) Apresentar, no máximo, duas reprovações no histórico escolar;
- c) Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- e) Apresentar disponibilidade, comprovada, para dedicar, exclusivamente ao grupo, 20 horas semanais para a realização das atividades presenciais e remotas do programa;
- f) Não apresentar impedimentos de qualquer natureza para participar das atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, quando ocorrerem, salvo incompatibilidade religiosa;
- g) Dedicar-se integralmente ao Programa de Educação Tutorial;

4.2. A qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo e desligado(a) do grupo (se for o caso).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 Os(as) interessados(as) deverão realizar inscrição através do endereço <https://bit.ly/PROSELPETAgronomia> no período de **28 de março a 03 de abril de 2023, às 23h59min**. Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, os documentos listados no item 5.3 deste edital.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em PDF:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Declaração de não acúmulo de outras bolsas (PIBID, PIBIC, PIBEX, PIBITI, PBP e afins) disposto no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar também ao formulário um vídeo, **com duração de um minuto**, se apresentando, expressando seu interesse e como pode contribuir com o grupo ao ingressar no PET Agronomia UFRB, seguindo as instruções contidas no anexo II deste edital.

5.5 O vídeo anexado ao formulário de inscrição não será utilizado como critério de avaliação ou divulgado em quaisquer veículos de comunicação.

5.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

5.7 O resultado das homologações das inscrições será divulgado no site do PET Agronomia UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia)) no dia **08 de abril de 2022**.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, cujas datas serão devidamente divulgadas;

6.2 A primeira etapa consistirá em uma apresentação individual através do software “Power Point” ou similares, cujo tema a ser abordado deve ser escolhido livremente pelo(a) candidato(a), desde que esteja contido na grande área das CIÊNCIAS AGRÁRIAS e do resumo da mesma em formato “.pdf” com no máximo **300 (trezentas) palavras**. A apresentação e o resumo deverão ser enviados via e-mail para o endereço **petagronomiaufrb@gmail.com até às 18h do dia 16 de abril de 2023**.

6.3 A apresentação oral será feita presencialmente em local e horário previamente divulgado pela comissão, para banca examinadora, sendo que os cronogramas das apresentações e sala serão divulgados no dia **19 de abril de 2023, até às 18h**.

6.4 A apresentação terá **duração máxima de 10 min**, caso ultrapasse esse tempo a banca interromperá o(a) participante, que deverá encerrar sua apresentação imediatamente.

6.5 A segunda etapa será realizada pelas 10 (dez) primeiras colocadas para a vaga do gênero feminino e pelos 3 (três) primeiros colocados para a vaga do gênero masculino, totalizando 13 (treze) aprovados na primeira etapa, segundo os itens 6.2 e 6.3 deste edital, e será constituída das seguintes avaliações:

a) Índice de rendimento acadêmico do histórico escolar;

b) A entrevista será presencial, em local e data que será disponibilizado aos candidatos por email.

6.6 Serão atribuídas notas variando de 0 a 10 para a apresentação oral e entrevista. A nota do Índice de Rendimento do histórico escolar corresponderá à média geral do(a) candidato(a) neste item de avaliação.

6.7 A composição da NOTA FINAL (NF) de cada candidato(a) será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (I \times 0,2) + (A \times 0,4) + (E \times 0,4)$$

Onde: I = Índice de Rendimento do Histórico Escolar; A = Apresentação oral; E = Entrevista.

6.8 O(a) candidato(a) será classificado(a) por ordem decrescente das notas e será convocado(a) aquele(a) que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

6.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **7. DA DATA DA AVALIAÇÃO**

7.1 A primeira avaliação para a seleção dos(as) novos(as) bolsistas será a **apresentação oral**, que ocorrerá nos dias **24 à 26 de abril de 2023, com horário exclusivo para cada candidato** (os horários serão definidos com antecedência utilizando o critério de ordem alfabética e enviados individualmente para cada candidato(a) por email).

7.2 Os resultados desta etapa serão divulgados no site do PET Agronomia UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia)) até o dia **29 de abril de 2023**.

7.3 A segunda avaliação será a **entrevista**, que ocorrerá no dia **06 de maio de 2023, com horário exclusivo para cada candidato(a)** (os horários serão definidos com antecedência utilizando o critério de classificação, maior nota, e enviados individualmente para cada candidato por email). Aqueles(as) que por motivos religiosos não puderem comparecer à entrevista no sábado, deverão entrar em contato com o grupo PET Agronomia pelo email: [petagronomiaufrb@gmail.com](mailto:petagronomiaufrb@gmail.com).

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final da seleção será publicado e divulgado no site do PET Agronomia da UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia)) até o dia **10 de maio de 2023**.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital	21/03/2023
Inscrições online	28/03/2023 a 03/04/2023 até 23h59min
Divulgação das inscrições homologadas	08/04/2023
Data limite para entrega das apresentações e resumos	16/04/2023 até 23h59min
Divulgação do cronograma de apresentações orais	19/04/2023
Primeira etapa: Apresentações orais	24/04/2023 a 26/04/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa	29/04/2023
Segunda etapa: Entrevista*	06/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção	10/05/2023

\*Vide item 7.3.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Não apresente reprovação;
- b) Possua maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- c) Possua maior nota na Apresentação Oral.

## 11. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CANDIDATO(O)

11.1 Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização da seleção após o

horário fixado para o seu início.

11.2 Não haverá segunda chamada para as avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

11.3 O(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo se durante a realização de alguma das avaliações:

a) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os(as) demais candidatos(as);

b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiro, em qualquer etapa do processo seletivo público;

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

12.1 A discente aprovada para ingresso imediato será efetivada a partir de maio de 2023.

12.2 Aqueles(as) classificados(as) e pertencentes ao cadastro de reserva, apto de acordo com as preposições do item 3.1 deste edital, estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de 90 dias a partir da divulgação do resultado final da seleção, caso haja surgimento de novas vagas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, estabelecidas por este edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo nos sítios *online* do grupo PET Agronomia.

13.3 A aprovação e classificação final garantem, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Agronomia UFRB reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste processo seletivo público.

13.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja validade será de **09 meses após a publicação dos resultados oficiais**, sem possibilidade de prorrogação.

13.5 Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção e pela Tutora do Grupo PET Agronomia UFRB.

13.6 Informações adicionais nos seguintes endereços:

a) Sítio: [www.ufrb.edu.br/petagonomia](http://www.ufrb.edu.br/petagonomia);

b) E-mail: petagonomiaufrb@gmail.com

Cruz das Almas, Bahia, 21 de março de 2023.

**KARINA DE OLIVEIRA SANTOS CORDEIRO**  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

**EDITAL PROGRAD Nº 011/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, graduando(a) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, do curso Engenharia Agrônômica, venho por meio deste declarar que não possuo bolsas acadêmicas pagas com recursos da instituição ou agências de fomento, ou auxílios pecuniários com recursos oriundos do PNAES. Declaro que, no caso de vir a ser selecionado como bolsista do Programa de Educação Tutorial, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta.

**Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

---

**Assinatura do candidato**

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO

Instruções para gravar o vídeo:

- 1 - Use luz natural e esteja em um ambiente o mais iluminado possível;
- 2 - Selecione a opção que deixa a sua câmera com a maior qualidade;
- 3 - Lembre-se da qualidade de som;
- 4 - Desligue suas notificações (coloque o celular no silencioso);
- 5 - Se preferir, peça ajuda de alguém para gravar;
- 6 - Gravar com o celular na posição horizontal;
- 7 - Após a gravação anexe o vídeo junto com o formulário de inscrição.

**Obs: No vídeo o(a) candidato(a) deverá apresentar-se, explanar o seu interesse e como pode contribuir com o grupo ao ingressar no PET Agronomia UFRB, não ultrapassando o tempo limite de 1 min.**